



*Homologado em 21/12/2005, publicado no DODF nº 242, de 23/12/2005, p. 20.
Portaria nº 02, de 6/1/2006, publicada no DODF nº 9 de 12/1/2006, p. 4.*

Parecer nº 243/2005-CEDF

Processo nº 030.002668/2005

Interessado: **Escola Vila das Crianças**

- Autoriza a Escola Vila das Crianças, situada no Núcleo Rural Alagados, Chácara 13-B, Santa Maria – Distrito Federal, a oferecer o ensino médio – última etapa da educação básica.
- Aprova a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares do ensino fundamental 5ª a 8ª séries e do ensino médio.

HISTÓRICO – A Escola Vila das Crianças, situada no Núcleo Rural Alagados, Chácara 13-B, Santa Maria – Distrito Federal, é mantida pelo Instituto Social das Irmãs de Maria Banneux – ISMAB e obteve credenciamento pela Portaria nº 19/2003-SE, para oferecer as séries finais de ensino fundamental – 5ª a 8ª séries.

Por meio de seus dirigentes, a Escola Vila das Crianças requer, à inicial, ampliação de suas atividades educacionais com pretensões de oferecer o ensino médio, etapa final da educação básica, cuja justificativa fundamenta-se na necessidade de os alunos do ensino fundamental darem continuidade naquela escola aos seus estudos, como forma de se prepararem para o mercado de trabalho e exercício da cidadania.

ANÁLISE – O processo foi instruído nos termos da Resolução nº 1/2003-CEDF, vigente à época, por técnica da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino, que também realizou inspeções prévias e elaborou relatório circunstanciado acerca das reais condições de organização e funcionamento da instituição sob comento.

Os documentos acostados aos autos atendem aos dispositivos legais, a saber:

- a) Alvará de Funcionamento válido por tempo indeterminado, cuja especificação da atividade contempla as etapas de educação básica oferecidas e a serem oferecidas pela instituição – fl. 3;
- b) relação do mobiliário, equipamentos, recursos didático-pedagógicos necessários ao desenvolvimento das atividades propostas – fls. 32 a 38;
- c) relação do corpo docente e do pessoal técnico-pedagógico, administrativo e de apoio que compõem o amplo quadro de pessoal da instituição, com as respectivas habilitações/qualificações, alguns dos quais terão suas cargas horárias de trabalho e funções redistribuídas e outros profissionais serão contratados em função da nova etapa de ensino a ser oferecida – fls. 143 a 146;
- d) Regimento Escolar com adequações à nova etapa de educação a ser implantada, aprovado pela Ordem de Serviço nº 128-SUBIP, de 19 de outubro de 2005 – fls. 154 a 189 e 269;
- e) Proposta Pedagógica contendo todos os aspectos e fundamentos que norteiam a organização e a prática educativa da instituição, bem como as matrizes curriculares do ensino fundamental, contendo algumas alterações na matriz anteriormente aprovada, e do ensino médio com carga horária anual de 1.466 horas para cada série (1ª, 2ª, 3ª) – fls. 190 a 251;



f) técnicas de escrituração e arquivo descritas de forma a contemplar as normas legais e a praticidade de operacionalização dos registros escolares e organização de toda a documentação escolar – fls. 147 a 151.

Convém ressaltar que a Escola Vila das Crianças:

- atende atualmente a 679 alunas no ensino fundamental – 5ª a 8ª séries - e pretende que essa clientela prossiga seus estudos no ensino médio ora requerido, para implantação no próximo ano;
- dispõe de instalações físico-pedagógicas amplas e apropriadas para fins educacionais;
- conta com acervo bibliográfico e laboratório de Ciências compatíveis com o ensino oferecido e também suficientes ao curso pretendido;
- tem desenvolvido, até então, as atividades para as quais foi autorizada, em conformidade com a legislação de ensino vigente.

Por tratar-se de uma instituição que atende em regime de internato, o horário é integral, o que vem favorecer a participação das alunas nas atividades extracurriculares que lhes são oportunizadas, tais como: música, oficinas de artesanato, informática, culinária, corte e costura, bordados, recreação, dentre outras.

Há de se reconhecer o trabalho de inclusão social que a instituição vem desenvolvendo naquela comunidade de Santa Maria desde 2003, vez que a cada ano aumenta o número de alunas assistidas, cujo atendimento que lhes é prestado gratuitamente estende-se por ensinamentos calcados em princípios cristãos de respeito e amor ao próximo.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos constantes do processo, o parecer é por:

a) autorizar a Escola Vila das Crianças, mantida pelo Instituto Social das Irmãs de Maria Banneux – ISMAB, situada no Núcleo Rural Alagados, Chácara 13-B, Santa Maria – Distrito Federal, a oferecer o ensino médio – última etapa da educação básica;

b) aprovar a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares do ensino fundamental – 5ª a 8ª séries e do ensino médio, que constituem os anexos I e II deste parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília 6 de dezembro de 2005.

DORA VIANNA MANATA
Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 6/12/2005

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo II do Parecer nº 243/2005-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição de Ensino: ESCOLA VILA DAS CRIANÇAS					
ENSINO MÉDIO					
Regime : Anual Seriado		Duração: 3 anos		Tempo: Integral	
Módulo Anual: 44 Semanas			Turno: Diurno		
Partes do currículo	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Séries		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Química	X	X	X
		Física	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Biologia	X	X	X
		História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna	X	X	X
		Ensino Religioso	X	X	X
		Oficinas Profissionalizantes	X	X	X
Total Semanal de Módulos-Aula			40	40	40
Total Anual de Horas			1466	1466	1466
OBSERVAÇÕES:					
1. A jornada escolar é de 7h (sete horas) diárias, excluindo-se os 15 min (quinze minutos) de intervalo no turno matutino e 1h15 (uma hora e quinze minutos) para o almoço.					
2. São oferecidos, semanalmente, de 2ª a 6ª feira, 40 (quarenta) módulos-aula de 50 (cinquenta minutos).					
3. Horário de Funcionamento: tempo integral/regime de internato: Matutino: de 8h às 11h45 Vespertino: de 13h às 16h35					
4. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas do conhecimento, com ênfase em: trabalho, cultura, comunicação, trânsito, educação sexual, saúde sexual e reprodutiva, saúde e educação preventiva, drogas, meio ambiente, relações étnico-raciais, vida familiar, social, ética, estética, ciência, tecnologia e outros.					
5. Os aspectos Filosóficos, Sociológicos e Psicológicos são tratados de forma interdisciplinar aos conteúdos dos componentes curriculares e dinamizados em projetos ligados aos temas transversais.					
6. A preparação básica para o trabalho é oferecida mediante oficinas profissionalizantes de qualificação e capacitação, desenvolvidas nas instalações próprias da Escola Vila das Crianças e integradas a todos os componentes curriculares que compõem as áreas do conhecimento.					
7. Os sábados não são incluídos nos dias letivos, mas como dias especiais de enriquecimento do currículo, onde são oferecidas inúmeras atividades integradoras da educação, tais como: música, canto, instrumentais, recreação, jogos, atividades aquáticas desenvolvidas na piscina na escola, lazer e campeonatos com culminância festiva.					
8. As Línguas Estrangeiras Modernas oferecidas são o Inglês e o Espanhol.					
9. A Educação Física é disciplina desenvolvida conforme legislação pertinente.					